

Vitória, 25/07/2019

CLÁUDIO NUNES MARINHO  
Chefe de Gabinete da Presidência

24/07/2019  
17:34

TJES  
2019.01.078.928

KABOLIVEIRA



CDL – Jur.- Ext. – 001/2019

Vitória – ES, 19 de julho de 2018.

Ref. Proc. Nº 2015.00.114823.

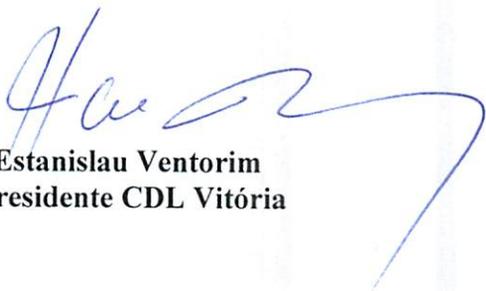
**Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do  
E. Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo,**

Tendo em vista os sublimes resultados alcançados com a implantação do convênio firmado em 17 de Junho de 2015, entre o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO** e a **CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE VITÓRIA**, alcançando-se a celeridade no envio de determinações judiciais e respectivas respostas ao sistema judiciário através da ferramenta eletrônica antes denominada como “e-mail válido”, hoje em dia denominada como “AR-Email”, esta entidade vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência solicitar que seja realizado o aditivo ao referido convênio, visando à expansão do uso da ferramenta para a utilização de outras Entidades públicas/privadas que de igual maneira, por via de ofícios, atendem às demandas judiciais e/ou comunicam-se com o Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.

Segue, acostado ao presente ofício, a minuta de aditivo devidamente assinadas pelo presidente, em 3 vias, e demais documentos de representação pertinentes.

Sem mais para o momento, renovamos a Vossa Excelência os nossos sinceros votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente.

  
**Estanislau Vantorim**  
Presidente CDL Vitória

Ao  
Exmo. (a) Sr. (a)  
Desembargador, **SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA**  
Eminente Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do ES.

## **2º TERMO ADITIVO TJES E CDL VITÓRIA**

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA USO DA FERRAMENTA "AR-EMAIL" QUE ENTRE SI CELEBRAM CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE VITÓRIA E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

**PRIMEIRO CONVENENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ/MF **27.476.100/0001-45** com sede na Rua Desembargador Homero Mafra, nº. 60, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP. 29050-906, neste ato representado, pelo Dr. Presidente **SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA**.

**SEGUNDO CONVENENTE: CDL - CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE VITÓRIA**, com sede Avenida Governador Bley, Nº 155, Centro, Vitória, CEP. 29.010-150 inscrita no CNPJ 28.160.083/0001-03, neste ato representado pelo Sr. **ADRIANO GOMES OHNESORGE**, presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Vitória, CPF nº **034.572.437-27**.

Por este instrumento e na melhor forma de direito, as partes *supra* qualificadas resolvem aditar o CONVÊNIO firmado no processo de n.º **2015.00.114.823**, para **ALTERAR** os arts. 1.1. e 2.1., na forma dos termos e condições que seguem abaixo.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** É objeto do presente convênio é a implantação de novos procedimentos quanto aos envios e resposta de Ofícios Judiciais da forma eletrônica no âmbito dos Juizados Especiais Cíveis, Varas Cíveis, Varas de Família, Varas Empresariais, Varas da Fazenda Pública, Varas de Execução Fiscal, Varas Criminais, e quaisquer outras Varas especializadas que eventualmente sejam criadas por este r. Tribunal de Justiça, via ferramenta denominada como "AR-Email", que utilizará mecanismos disponibilizados pelo ICP – BRASIL, através das ferramentas de Certificado Digital e Carimbo do Tempo para buscar garantir o máximo de segurança nos procedimentos de busca de informações e comunicações realizadas entre o PRIMEIRO CONVENENTE e SEGUNDO CONVENENTE.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS CONVENETES.**

#### **2.1. São obrigações do PRIMEIRO CONVENENTE:**

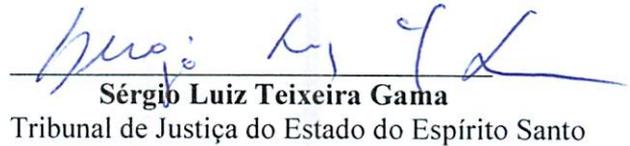
**2.1.1:** Encaminhar as determinações judiciais dos Juizados Especiais Cíveis, Varas Cíveis, Varas de Família, Varas Empresariais, Varas da Fazenda Pública, Varas de Execução Fiscal, Varas Criminais e quaisquer outras Varas especializadas que

eventualmente sejam criadas por este r. Tribunal de Justiça, via e-mail, utilizando o mecanismo denominado "AR-Email", sempre para o endereço eletrônico do segundo conveniente: [oficiosjudiciais@cdlvitoria.com.br](mailto:oficiosjudiciais@cdlvitoria.com.br).

Vitória, 17 de julho de 2019.



**Estanislau Ventorim**  
Presidente da CDL Vitória



**Sérgio Luiz Teixeira Gama**  
Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo

Testemuha 1: \_\_\_\_\_  
CPF .º: \_\_\_\_\_

Testemuha 2: \_\_\_\_\_  
CPF .º: \_\_\_\_\_